



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado à Praça Des. Edgar Nogueira, S/N – Centro Cívico, bairro Cabral, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ERIVAN LOPES, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 09.172.237/0001-24, estabelecida na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3257-6248, e-mail: licitacao@delservicos.com.br, representada neste ato pela Sra. Lúcia Maria Simões Pereira, na sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0010783-34.2022.6.18.8000** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato TRE-PI nº 65/2019 por mais 3 (três) meses, até 12/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em virtude da prorrogação previstas neste termo, o valor estimado da contratação será de **R\$ 114.401,83 (cento e quatorze mil quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme requerido no evento SEI nº 1665692.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUSTO DA PRORROGAÇÃO

3.1. A despesa com o presente Termo Aditivo correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e Pleitos Eleitorais - 02.061.0033.4269.0001, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 e – Locação de Mão de Obras.

3.2. O custo deste aditamento importa a quantia total estimada de **R\$ 114.401,83 (cento e quatorze mil quatrocentos e um reais e oitenta e três centavos)** evento Sei 1665692.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do Contrato nº 65/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Será promovida a rescisão antecipada do contrato logo que formalizada a nova contratação dos serviços, objeto do SEI nº 0014293-55.2022.6.18.8000, devendo a empresa ser oficiada por meio eletrônico ou por escrito, com antecedência de 45 dias corridos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado no Sistema Eletrônico de Informações pelas partes e testemunhas abaixo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. ERIVAN LOPES

Presidente

D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Lúcia Maria Simões Pereira

Anexo Único - Planilha de Formação de Preços 1588786



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, Usuário Externo, em 21/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, Presidente, em 24/10/2022, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1677864** e o código CRC **7E2339DE**.